



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 5/2015

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal do Legislativo”

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a “Semana Municipal do Legislativo” no Município de Hortolândia.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Legislativo será comemorada anualmente na semana que inclua o dia 09 de julho.

Art. 2º A “Semana Municipal do Legislativo” tem como objetivos:

- I- Valorização e divulgação das funções e poderes exercidos pelo Poder Legislativo, bem como das funções institucionais da Câmara Municipal;
- II- Aproximação do Poder Legislativo com a Comunidade;
- III- Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Em cumprimento dos objetivos, a Câmara Municipal adotará as seguintes medidas:

- I- promoção de palestras sobre as funções constitucionais do Poder Legislativo;
- II- promoção de debates entre a Câmara Municipal e a Sociedade Civil, instituições de ensino, entre outros;
- III- recebimento de sugestões da sociedade para o melhor funcionamento da Câmara Municipal;

Art. 4º A Câmara Municipal designará, através do plenário, comissão organizadora da semana, formada por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 30 de janeiro de 2015



Paulo Pereira Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente lei tem dois objetivos: primeiro clarear e promover melhor entendimento sobre as funções do Poder Legislativo Municipal, competências da Câmara e exercício da vereança; e segundo instituir a realização de atividades para alcançar o primeiro objetivo.

A recente redemocratização do país gera, especialmente na população, uma grande confusão sobre quais as funções exercidas pelo Poder Legislativo. No Município a confusão entre Câmara e Prefeitura é comum entre o povo, fato devido à simples falta de informação sobre o que dispõe a Constituição, fundamento base do sistema democrático: a separação de poderes.

Assim o Poder Legislativo precisa, em busca de seu próprio fortalecimento bem como da melhoria da vida pública, desenvolver atividades pedagógica e participativa para promover a compreensão pública, explicando aos representados quais as efetivas funções e responsabilidades do vereador.

A Semana Municipal do Legislativo visa, portanto, a construção e fortalecimento da democracia, da cidadania, do estado de direito, entre outras funções especificadas no projeto.

Dado o acima exposto, na certeza da aceitação de todos os Nobres Vereadores, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões 30 de janeiro de 2015



Paulo Pereira Filho
Vereador